



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 078 DE 22 de JULHO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$286.674,27(Duzentos e oitenta e seis mil,seiscentos e setenta e quatro reais e vinte sete centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200021003000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(170)RP		66.000,00
1030100332003000		
31901101-Vencimentos e Salarios(173) RP	116.000,00	
33903001-Combustiveis e Lub. Automotivos(182)RP	30.000,00	
33903908-Manutenção de Software(191)SUS		11.523,76
33903943-Serviços de Energia Eletrica (194)RP	66.500,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (200)RP	56.624,16	
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(203)RP		1.124,16
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(204)SUS		3.026,35
1030100901042000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(205)RP		120.000,00
1030101142089000		
44905299-Outros Mat. Permanentes(215)RP		2.000,00
44905299-Outros Mat. Permanentes(216)SUS		3.000,00
1030101142091000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(223)RP		5.000,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (225)RP		5.000,00
44905299-Outros Materiais Permanentes(227)RP		5.000,00
1030101142092000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(229)RP		20.000,00
33903999-Outros Serv. Terceiros-PJ(231)RP		20.000,00
44905299-Outros Materiais Permanentes(233)RP		5.000,00
1030101142093000		
33903006-Material Odontologico(235)RP		10.000,00
33903007-Material Ambulatorial(237)RP		5.000,00
33903008-Material Laboratorial(239)RP		5.000,00
1030300902095000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(252)SUS	17.550,11	
TOTAL	286.674,27	286.674,27

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito